




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo	
RI-SGC/2024/26	<p>Atividade: Empreendimento Turístico</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Fiscalização de Alojamento Local irregular e ilegal</p> <p>Data: 26/06/2023 Plataformas online: booking.com</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: [redacted] [redacted] Registo n.º: [redacted]</p> <p>Entidade exploradora: [redacted]</p> <p>Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted]</p> <p>Responsável: [redacted]</p>	<p>Efetuada a ação de deteção nas plataformas www.booking.com, verificou-se que não mencionava a tipologia (Turismo em Espaço Rural) de empreendimento turístico que estava licenciado.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e do Alojamento Turístico.</p>	<p>Considerando que o empreendimento identificado evidenciou a sanção da irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2024/45.</p>	<p>18/01/2024 O Inspetor</p> 	<p>Comunicado. 26.06.24 A. J.</p>